



EDITAL 01/2012/PIBID-UFPI, de 18 de maio de 2012.

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) através da Coordenação Institucional do **PIBID (Programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)**, torna público aos alunos regularmente matriculados, período letivo **2012.1**, nos cursos de licenciatura dos *Campi* Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina, Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano, Parnaíba, na cidade de Parnaíba, Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos e Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus, todas no Estado do Piauí, que estão abertas as inscrições para seleção de **bolsas para o PIBID UFPI; conforme item 3.2 deste Edital.**

1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

- 2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 2.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 2.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- 2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, pagas pela CAPES e terá duração de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, considerando o término do Projeto junto a CAPES.
- 3.2 Serão disponibilizadas bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Piauí, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

Campus	Curso	Nº de Bolsas
Parnaíba- Parnaíba	Licenciatura em Matemática	08
Professora Cinobelina Elvas	Licenciatura em Biologia	14
Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos	Licenciatura em Pedagogia	13
Ministro Petrônio Portella	Licenciatura em Artes Visuais	09
	Licenciatura em Ciências Naturais	02
	Licenciatura em Filosofia	03
	Licenciatura em Geografia	02
	Licenciatura em História	04
	Licenciatura em Letras/Inglês	10
	Licenciatura em Matemática	13

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:
- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID, não havendo limitação de idade para o candidato.
 - Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2012.1.
 - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
 - Estar em dias com as obrigações eleitorais.
 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.
 - Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
 - Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública.
 - Estar matriculado: **até o 6º (sexto) Bloco** quando o curso de licenciatura tiver previsão de integralização mínima de **4 anos**; **até o 7º Bloco** quando o curso tiver previsão de tempo de integralização mínimo de **4,5 anos** e **até o 8º Bloco do curso para aquelas licenciaturas cuja integralização é de 5 anos**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O Formulário de Inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na *home page* da UFPI (www.ufpi.br) e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **no período de 26/06 a 02/07/2012** nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, nas coordenações dos cursos das licenciaturas que disponibilizam vagas para o PIBID, nos diversos campi dispostos na Tabela do item 3.2, para efetivação da inscrição. Excepcionalmente, para o CAMPUS DE TERESINA, as inscrições serão efetuadas no local onde funciona atualmente a COORDENADORIA DE CURRÍCULO, próximo à **parada de ônibus nº 4**, ao lado do RU 1, no CCN.



5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- a. uma foto 3x4 recente;
- b. Histórico Escolar de graduação atualizado, exceto para alunos que são do primeiro bloco;
- c. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Carta de Motivação/Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- d. cópia do CPF;
- e. cópia do RG;
- f. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g. cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- h. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos coordenadores das áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 seleção obedecerá a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a. Carta de Motivação (pontuação máxima: 10,0);
- b. Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).

6.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a. maior idade;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. Percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- d. menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado na *home page* da UFPI (www.ufpi.br) no dia 11/07/2012 como também nos quadros de aviso das Coordenações de Curso e da Coordenação de Currículo (CC/ PREG/ UFPI).

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	26/06/2012 a 02/07/2012
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	03/07/2012
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições	04/07/2012
Homologação das inscrições	05/07/2012
Realização de entrevistas	06 e 07/07/2012
Divulgação do resultado final	09/07/2012
Interposição de recursos	10 /07/2012
Divulgação dos recursos interpostos	11/07/2012



Homologação do resultado Final

11/06/2012

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID UFPI

1. Executar o plano de atividades aprovado.
2. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
3. Participar de atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID.
4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
5. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
6. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 26 de junho 2012.

Prof^a. Dr^a. Regina Ferraz Mendes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação –UFPI

Prof^a. Dr^a. Antonia Dalva França Carvalho
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI